



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 17/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET SEG SERVIÇOS E  
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.039677/2021-49**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, Professor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, RG nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital ou pelo Vice Reitor, Professor Doutor **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, RG nº 121.585 - SSP/PI, CPF nº 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.842.881/0001-04, sediado (a) na Av. Barão de Castelo Branco, 115, sala 05, Monte Castelo, Teresina (PI), CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 100.575.140-7 PM-PI e CPF nº 007.328.773-34.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato 17/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria e o processo nº 23111.039677/2021-49

**Itens repactuados:**

- a) Salário - Base - Reajuste de 5,45%;
- b) Vale - Alimentação - R\$ 348,21;
- c) Plano de saúde - 40% de 90,85;
- d) Reajuste dos insumos em 4,559060%.

**Fundamentação Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93, Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017, Lei nº 13.932/2019 e MP 932/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 Após a formalização do ajuste, o valor contratual passará para **R\$ 4.099.475,52** (quatro milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:



CARGO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROFIS SIONAIS	VALOR DO POSTO SEM PLANO DE SAÚDE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
VIGIA 24 HORAS (ESCALA1 2X36)	POSTO	28	04	112	R\$ 12.027,29	<b>R\$ 12.200,82</b>	R\$ 341.622,96	<b>R\$ 4.099.475,52</b>

**OS MARCOS TEMPORAIS DA REPACTUAÇÃO 2021 SÃO:**

- 1 - 01/01/2021 a 04/02/2021 (34 dias) - Majoração do salário base e vale alimentação conforme CCT 2021;
- 2 - 05/02/2021 a 31/12/2021 (326 dias) - Majoração do salário base e vale alimentação conforme CCT 2021, majoração do plano de saúde e reajuste dos insumos.

**O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 01/01/201 CONFORME VALORES E QUANTIDADES ABAIXO:**

**PERÍODO: 01/01/2021 A 04/02/2021 (34 DIAS)**

CARGO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROFIS SIONAIS	VALOR DO POSTO SEM PLANO DE SAÚDE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
VIGIA 24 HORAS (ESCALA1 2X36)	POSTO	28	04	112	12.008,61	<b>R\$ 12.170,24</b>	R\$ 340.766,72	<b>R\$ 386.202,28</b>

**PERÍODO: 05/02/2021 A 31/12/2021 (326 DIAS)**

CARGO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROFIS SIONAIS	VALOR DO POSTO SEM PLANO DE SAÚDE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
VIGIA 24 HORAS (ESCALA1 2X36)	POSTO	28	04	112	R\$ 12.027,29	<b>R\$ 12.200,82</b>	R\$ 341.622,96	<b>R\$ 4.098.505,11</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279**  
**FONTE DE RECURSO: 1000/1444**  
**PTRES: 170305**  
**UGR: 156182**  
**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação do contrato, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 204.973,78 (duzentos e quatro mil, noventa e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 17/2020 e condições pactuadas no Contrato Administrativo e demais termo aditivos, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito.

TERESINA (PI), 17 DE julho DE 2023.

**VIRIATO CAMPELO**  
UFPI/CONTRATANTE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 2/2023/CTT/UFPI, DE 17 DE JULHO DE 2023

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Teresina, no uso das atribuições legais e considerando o processo eletrônico 23111.019924/2023-68, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor EBTB Substituto na área de ENFERMAGEM a ser contratado, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 102/2022 - CONSUN/UFPI, disponível em [https://www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/2022/RESOLU%C3%87%C3%95ES\\_102\\_a\\_105\\_2022\\_CONSUN.pdf](https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2022/RESOLU%C3%87%C3%95ES_102_a_105_2022_CONSUN.pdf), observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Não será permitida a contratação do professor em regime de Dedicção Exclusiva. O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe D-I, Nível 01, e receberá remuneração mensal conforme disposto no Quadro do item 1.5 e de acordo com a sua titulação; A seleção será para a área de ENFERMAGEM (ESTÁGIO CURRICULAR I, II, III E IV) estando o candidato aprovado apto a desenvolver a preceptorial de acordo com a matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Técnico de Teresina, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente. Indicações relativas à área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o Quadro 1, a seguir: Quadro 1 - Área do concurso, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENFERMAGEM	01 vaga	Graduação em Bacharelado em Enfermagem	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
			R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,31 (Mestre)
			R\$ 3.924,53 (Especialista)	R\$ 98,11 (Especialista)
			R\$ 3.668,57 (Graduado)	R\$ 91,71 (Graduado)

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições poderão ser realizadas no período de 19 a 21 de Julho de 2023, das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, exclusivamente por meio presencial, na sala da Coordenação Administrativa e Financeira do CTT apresentando os documentos solicitados nos itens 4.1 a 4.10. As inscrições poderão ser reabertas caso não tenha pelo menos um candidato com inscrição deferida. O Edital poderá ser reaberto caso não tenha candidato aprovado. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) e atualizado no máximo até o dia 21/07/2023, data referente ao último dia de inscrição; Ter concluído o curso Exigido de acordo com a área do concurso estabelecido no Quadro 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Ficha de Inscrição, Anexo II; Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes devidamente comprovado (entregar lattes com cópias dos comprovantes). Cópia do diploma do Curso de Graduação correspondente à área do Concurso ou Certidão de Conclusão do referido curso. Serão considerados válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC; Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação; Cópia do documento oficial de identificação (Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiro Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade); Cópia do documento com número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 01 Foto no formato 3x4; Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para Doutores; R\$ 117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos) para Mestres; R\$ 98,11 (noventa e oito reais e onze centavo) para Especialistas; R\$ 91,71 (noventa e um reais e setenta e um centavos) para Graduados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 15265, Recolhimento Código: 288306. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil. Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 e da Lei nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, pertencerem a famílias de baixa renda ou doadores de medula óssea. A solicitação será feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Os pedidos de isenções recebidos serão analisados e publicados nos deferimentos e indeferimentos, na homologação das inscrições. Para os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, os mesmos terão de entrar com recurso e apresentar o comprovante de pagamento da referida taxa de inscrição, para que suas inscrições sejam deferidas. 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 5.1 A homologação das inscrições será publicada na página do CTT/UFPI no endereço [www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I. 6. DOS RECURSOS Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo I), utilizando o formulário disponível no Anexo VII. O referido formulário deve ser entregue na sala da Coordenação administrativa-financeira do CTT, conforme Cronograma do Concurso constante no Anexo I. 7. DAS PROVAS A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 102/2022 CONSUN/UFPI e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: prova didática e prova de títulos. 7.1. PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração mínima 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada em português e versará sobre um tema da área do concurso (Anexo III), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete); 7.1.1 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala de Reuniões do CTT, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8h do dia 30 de Julho de 2023 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos, cabendo aos candidatos apresentarem os documentos originais de identificação no momento do sorteio. 7.1.2. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma, bem como a formação de outra(s) banca(s) examinadora(s); 7.1.3. Não será permitida o uso de procuração particular para o sorteio da prova didática. A ausência do candidato nessa etapa já implicará em sua eliminação do processo seletivo. 7.1.4 Na realização da Prova Didática, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma: a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova no Colégio Técnico de Teresina no dia e horário estabelecido. b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 04 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação. d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, data show, pincel para quadro branco, caneta ou outros

materiais a serem utilizados por este; e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive. f) O candidato não poderá ser interrompido durante a aula pelos membros da banca e nem haverá arguição no final da mesma. g) a ocorrência de imprevistos, como falta de energia elétrica, problemas nos equipamentos, etc., não implicará na suspensão da execução da aula, cabendo ao candidato a devida adequação para a execução e continuidade da mesma. 7.1.4. O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do processo seletivo; 7.1.5. O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº. 102/22, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO IV do Edital); 7.1.6 Dependendo da quantidade de inscritos, o cronograma poderá ser alterado e a quantidade de membros da banca poderá ser acrescida, inclusive neste caso, com a designação de novos membros titulares e suplentes; 7.1.7 O conteúdo programático da prova didática consta no ANEXO III deste edital. 7.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo Lattes que deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios no momento da inscrição. 7.2.1 A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº. 102/22, do Conselho Universitário da UFPI (ANEXOS V e VI do Edital); CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: O ANEXO I deste edital, apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização. 9. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição; A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no site eletrônico do Colégio Técnico de Teresina ([www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt)) e/ou da Universidade Federal do Piauí ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o cronograma (Anexo I); Será contratado o candidato aprovado/classificado em primeiro lugar, como especificado no Quadro I do item 1.5 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, poderá fazer a convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração da UFPI substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; O candidato aprovado para contratação, será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina- PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; Será vedada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, tenha ocorrido em um prazo menor do que 24 (vinte e quatro) meses; O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso; As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [cat@ufpi.edu.br](mailto:cat@ufpi.edu.br). Os casos omissos serão decididos pela banca examinadora.

FRANCISCO EDINALDO PINTO MOUSINHO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 17/2020.

Nº Processo: 23111.015221/2020-85.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 11.842.881/0001-04 - CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Repactuação dos valores inicialmente contratados de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2021/2021 da categoria e o processo UFPI nº 23111.039677/2021-49. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.099.475,52. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941633/2023, Nº Processo: 23116009809202308, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu (conceito 3, 4 e 5), mantidos pela FURG., Valor Total: R\$ 876.076,09, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 876.076,09, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000701, Valor: R\$ 154.843,00, PTRES: 170062, Fonte Recurso: 1000A00237, ND: 339018; Num Empenho: 2023NE000704, Valor: R\$ 2.400,00, PTRES: 170062, Fonte Recurso: 1000A00237, ND: 339047; Num Empenho: 2023NE000703, Valor: R\$ 247.045,80, PTRES: 170062, Fonte Recurso: 1000A00237, ND: 339039; Num Empenho: 2023NE000702, Valor: R\$ 13.000,00, PTRES: 170062, Fonte Recurso: 1000A00237, ND: 339036; Num Empenho: 2023NE000700, Valor: R\$ 149.656,80, PTRES: 170062, Fonte Recurso: 1000A00237, ND: 339033; Num Empenho: 2023NE000699, Valor: R\$ 102.170,00, PTRES: 170062, Fonte Recurso: 1000A00237, ND: 339014; Num Empenho: 2023NE000698, Valor: R\$ 136.874,40, PTRES: 170062, Fonte Recurso: 1000A00237, ND: 339030, Vigência: 17/07/2023 a 30/04/2024, Data de Assinatura: 17/07/2023, Signatários: Concedente: DIEGO DAVILA DA ROSA CPF nº \*\*\*.981.920-\*\*, Conveniente: EDNEI GILBERTO PRIMEL CPF nº \*\*\*.685.590-\*\*.

## RETIFICAÇÃO

No Edital nº 05, de 10 de março de 2022, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, versão completa, publicado no endereço <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

ONDE SE LÊ:

"3. INSCRIÇÕES

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 14/07/2023 até as 23h59min do dia 20/07/2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 21/07/2023, pagável em toda a rede bancária.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 14/07/2023 até as 23h59min do dia 14/07/2023, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no site eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 16/07/2023."

LEIA-SE:

"3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 14/07/2023 até as 23h59min do dia 25/07/2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

